



# Prefeitura Municipal de Icém

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº478, DE 17 DE ABRIL DE 1 970.

-Autoriza a abertura de um crédito especial no valor de ncr\$1.000,00 (Hum mil cruzeiros novos), destinado ao pagamento dos honorários advocatícios no processo de ação trabalhista.

HORÁCIO BORGES FILHO, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições/legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e êle promulga e sanciona a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura de um crédito adicional especial no valor de ncr\$1.000,00 (hum mil cruzeiros novos), destinado ao pagamento de honorários advocatícios por acôrdo celebrado entre / êste Executivo e o servidor Municipal, sr. Euclýdes Cândido Rodrigues, no processo de ação trabalhista.

ARTIGO 2º - A despesa referida no artigo anterior será coberto com a utilização parcial do superavit. financeiro, apurado em Balanço Patrimonial, encerrado a 31 de dezembro de 1 969.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

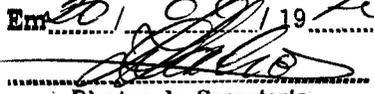
GABINETE DO PREFEITO, 17 DE ABRIL DE  
1 970.

  
\_\_\_\_\_  
Horácio Borges Filho  
-Prefeito Municipal-

Registrada e Publicada na Secretária da Prefeitura Municipal de Icém, Estado de São Paulo e afixada em lugar de costume na / data supra.

RECEBI E PROTCOLEI

Em 20/04/1970

  
\_\_\_\_\_  
Diretor da Secretaria

  
\_\_\_\_\_  
ARIOVALDO DE ANDRADE FREITAS  
-Secretário em comissão.